



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho Universitário – ConsUni
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8541
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

[\(Sem efeito pela Resolução ConsUni nº 151, de 22 de julho de 2015\)](#)

~~ATO DECISÓRIO CONSUNI Nº 99, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015~~

~~O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e considerando:~~

~~✓ a necessidade de a UFABC decidir sobre seus novos cursos de uma forma transparente, sistemática e meritocrática;~~

~~✓ as apresentações de mais de 20 propostas de novos cursos realizadas no Simpósio sobre Novos Cursos, realizado nos dias 8 e 9 de setembro de 2014;~~

~~✓ os problemas logísticos e organizacionais para lidar com grande quantidade de propostas simultâneas com base nos fluxos definidos na Resolução ConsUni nº 118, de 25 de julho de 2013;~~

~~✓ a falta de diretrizes na citada Resolução acerca da inclusão, nas propostas, de indicadores de qualidade, mérito, relevância social e acadêmica e aderência ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFABC;~~

~~✓ as deliberações ocorridas na continuação de sua IV sessão ordinária de 2014, realizada no dia 24 de fevereiro de 2015;~~

~~DECIDE:~~

~~Art. 1º Suspender os efeitos da Resolução ConsUni nº 118, de 25 de julho de 2013, que estabelece os procedimentos para criação de Cursos de Graduação no âmbito dos Conselhos Superiores da UFABC.~~

~~Art. 2º Recomendar à Reitoria a criação de um Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de elaborar uma nova resolução, definindo os trâmites para propostas de novos cursos e as exigências que tais propostas deverão satisfazer, de acordo com os considerandos desse Ato Decisório.~~

~~Parágrafo único. O GT deverá ter representantes dos três Centros, da Pró Reitoria de Graduação, da Pró Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, das Coordenações dos Bacharelados Interdisciplinares, indicados pelos respectivos diretores, pró-reitores e coordenadores eleitos.~~

~~Art. 3º Facultar aos demandantes de propostas de novos cursos que já se encontraram na pauta do ConsUni, antes da vigência desse Ato Decisório que optem pela tramitação das suas propostas de acordo com a Resolução ConsUni nº 118.~~

Klaus Capelle
Presidente